

**EDITAL 003/2024****SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CENTRO DE COMPETÊNCIA EMBRAPII CIMATEC EM TECNOLOGIAS QUÂNTICAS**

O **SENAI CIMATEC**, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII** no âmbito do acordo de cooperação **Centro de Competências EMBRAPII CIMATEC** em Tecnologias Quânticas do **SENAI CIMATEC**, aqui denominado de **QUIIN – Quantum Industrial Innovation**, faz saber aos interessados a abertura das inscrições do processo seletivo para bolsistas, conforme segue abaixo:

**1. Disposições Gerais**

A presente seleção apresenta as condições gerais para a concessão de bolsas de PD&I e Ações de Formação e Capacitação do **QUIIN**, conforme estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2023, celebrado entre o SENAI CIMATEC e a EMBRAPII no contexto do PPI IoT/Manufatura 4.0.

**2. Objetivos**

As bolsas têm por objetivo promover e estimular a formação de competências científicas e tecnológicas em Tecnologias Quânticas. Os bolsistas desenvolverão atividades de investigação, desenvolvimento tecnológico e de aprendizado, a partir dos desafios em temas como comunicação quântica, criptografia quântica, computação quântica, hardware quântico e sensores.

Os objetivos destas bolsas:

- I. Complementar a competência da equipe de execução de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) desenvolvidos no âmbito do **QUIIN** por meio da participação temporária de pesquisadores;
- II. Fortalecer a capacidade científica e tecnológica do **QUIIN**;
- III. Promover a cooperação e intercâmbio científico de pesquisadores em âmbito nacional e internacional;



- IV. Formar e capacitar profissionais para atuar na pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Tecnologias Quânticas;

### 3. Das modalidades e valores das bolsas

Os valores das bolsas concedidas para o **QUIIN** são definidos por modalidades, de acordo com as disposições do **Anexo I - Modalidades de Bolsas**.

### 4. Validade do Edital

O Edital terá vigência **até 20/06/2027**, de acordo com o plano de trabalho do **QUIIN**.

### 5. Cronograma de convocações

A **oferta de bolsas** ocorrerá em fluxo contínuo por ciclos, podendo ocorrer mensalmente, de acordo com a execução das **ações e atividades do QUIIN**, desta forma, serão publicadas as oportunidades com respectivas modalidades disponíveis para inscrição de acordo com o Cronograma de Oportunidades divulgado em cada chamada **ANEXO 2 - Cronograma de Oportunidades**.

Os respectivos Planos de Trabalho e Termos de Outorga das bolsas geradas, a partir do **EDITAL QUIIN** terão vigência como base no **Plano de Execução do QUIIN** e seguirão as linhas de pesquisa e atividades previstas no mesmo.

Todas as etapas, comunicados, informações e resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site **[senaicimatec.com.br/quantum/bolsas](http://senaicimatec.com.br/quantum/bolsas)**.

A seleção dos candidatos ocorrerá em **7 etapas**, conforme descritas a seguir:

Etapa 1 - Inscrição

Etapa 2 - Análise Curricular

Etapa 3 - Entrevista Técnica

Etapa 4 - Análise e Parecer da Comissão

Etapa 5 - Divulgação dos Resultados



Etapa 6 - Apresentação de Documentos

Etapa 7 - Validação, Homologação e Termo de Outorga

### 5.1. Etapa 1: Inscrição

O candidato deve seguir as orientações listadas no item **5.1.1** e encaminhar inscrição por e-mail ao destinatário **cimatec.quantum@fielb.org.br**, até o último dia de inscrição, conforme cronograma, até às 23:59, horário de Brasília. Não serão aceitos e-mail com inscrições após este horário.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO POR MODALIDADE	
MODALIDADE DA BOLSA	DOCUMENTOS
Iniciação Tecnológica (IT) Quantum - Estudante de Graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes (Ter perfil e experiência adequados à atividade a ser desenvolvida);</li> <li>• Atestado de Matrícula;</li> <li>• Histórico Escolar (Graduação/Técnico).</li> </ul>
Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum - Nível 3 (Graduado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes (Ter perfil e experiência adequados à atividade a ser desenvolvida);</li> <li>• Comprovação de Titulação (Diploma ou Atestado de Conclusão com data de Colação de Grau prevista para data anterior ao início da bolsa)</li> </ul>
Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum - Nível 2 (Mestre)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes (Ter perfil e experiência adequados à atividade a ser desenvolvida);</li> </ul>
Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum – Nível 1 – (Doutor)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de Titulação (Diploma ou Declaração de Aprovação na Defesa) ou, comprovante de agendamento da defesa para data anterior ao início da bolsa;</li> </ul>
Especialista Visitante (EV) Quantum - Nível 3 (Superior com 5 anos de experiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes (Ter perfil e experiência efetiva mínima de 05, 10 ou 15 anos em projetos de PD&amp;I);</li> </ul>
Especialista Visitante (EV) Quantum - Nível 2 (Superior com 10 anos de experiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de Titulação (Diploma de curso superior);</li> </ul>



Especialista Visitante (EV) Quantum - Nível 1 (Superior com 15 anos de experiência)	
Professor/Pesquisador Visitante (PV) Quantum - Nível 3 (Doutor com 5 anos de experiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes (Ter perfil e experiência efetiva mínima de 5, 10 ou 15 anos em projetos de PD&amp;I e/ou atuação na área docente);</li> <li>• Comprovação de Titulação de Doutor;</li> </ul>
Professor/Pesquisador Visitante (PV) Quantum - Nível 2 (Doutor com 10 anos de experiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes (Ter perfil e experiência efetiva mínima de 10 ou 15 anos em projetos de PD&amp;I e/ou atuação na área docente);</li> <li>• Comprovação de Titulação de Doutor;</li> </ul>
Professor/Pesquisador Visitante (PV) Quantum - Nível 1 (Doutor com 15 anos de experiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de Titulação de Doutor;</li> </ul>

Adicionalmente, o candidato deverá ficar **atento** a sua respectiva **caixa de correio** para eventuais esclarecimentos ou pendências documentais referentes ao processo. Nestes casos, o não cumprimento das exigências e orientações resultará no cancelamento da sua candidatura. **É de responsabilidade do candidato monitorar e verificar sua caixa de e-mail e caixa de SPAM.**

Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato para uma mesma vaga, será considerada válida a inscrição realizada com data e horário mais recentes, anulando-se a(s) anterior(es).

É vedada a inscrição por qualquer outro meio que não o previsto no presente Edital.

Orientações para o envio do e-mail de inscrição

- a) No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deve informar:
- Número do edital: **[Edital XXX/2024]**
  - Código da Bolsa que deseja se inscrever conforme indicado no **ANEXO II - Cronograma de Oportunidades: [Código da Vaga];**
  - **[Nome completo do candidato]**



- b) No corpo do e-mail:
- Registrar nome completo;
  - Telefone de contato com DDD;
  - Código da Bolsa que deseja se inscrever conforme publicado no **Cronograma de Oportunidades ANEXO II: [Código da Vaga]**;
  - A modalidade da bolsa que deseja se inscrever.
- c) Encaminhar como anexo do e-mail os documentos arquivo com formato **PDF**.

#### 4.2. Etapa 2: Análise Curricular

O **Comitê de Seleção de Bolsas do QUIIN** realizará a etapa de análise correspondente a avaliação curricular, conforme critérios dispostos no **ANEXO III - Barema Análise Curricular**. O barema trata da análise geral de competência técnica e pontua o candidato de acordo com a sua formação, experiência e produção científica, demonstrados através de documentos comprobatórios a serem anexados no ato da inscrição, solicitados de acordo com a exigência de cada vaga e respectiva modalidade de bolsa.

A análise é baseada em três critérios:

- Conformidade Documental (critério eliminatório);
- Aderência da titulação e experiência a vaga da bolsa (critério eliminatório);
- Pontuação de acordo com a experiência e produção científica (critério classificatório).

Uma vez habilitado nos critérios A e B (da listagem anterior) é emitida uma **pontuação final do candidato**, esta que será utilizada como **critério classificatório** para cada vaga em aberto.

Para cada vaga serão convocados para a etapa de entrevista técnica **3 (três)** candidatos com melhor pontuação na classificação. Quando a quantidade de candidatos por vaga for menor que três, serão convocados automaticamente para a etapa de entrevista técnica todos os candidatos que não forem eliminados nos critérios A e B.



### 4.3. Etapa 3: Entrevista técnica

As entrevistas serão realizadas por no mínimo 02 (dois) avaliadores, sendo que ao menos um será pertencente ao **Comitê de Seleção de Bolsas do QUIIN** e o outro será designado pelo Comitê. Poderão participar até mais 02 (dois) avaliadores que podem ser indicados pelo Comitê.

O candidato deverá estar qualificado, conforme os critérios considerados necessários para a bolsa disponível, com descrição das respectivas notas atribuídas a cada requisito, conforme **ANEXO IV - Barema da Entrevista**.

As entrevistas serão agendadas com os candidatos e deverão ocorrer de forma virtual através da plataforma **Microsoft Teams**.

Os candidatos irão receber um link pelo seu e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato monitorar e verificar sua caixa de e-mail e caixa de SPAM.

Os agendamentos serão feitos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

As entrevistas terão duração prevista de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, podendo ser agendadas entre 08:00h e 12:00h da manhã e 13:00h e 18:00h da tarde, de segunda à sexta-feira de cada semana, excluindo feriados.

O candidato poderá solicitar até 01(uma) remarcação não superior a 36 (trinta e seis) horas em relação ao horário original do agendamento, respeitando os dias e horários disponíveis de agendamento.

As remarcações devem ser solicitadas via e-mail a ser enviado para o endereço **cimatec.quantum@fiab.org.br** com o campo **Assunto** de acordo com a orientação a seguir:

Edital XXX/2024 – REMARCAÇÃO [código da vaga] – [nome completo do candidato]

Onde os campos correspondem a:



[código da vaga] deve ser substituído pelo código da vaga que o candidato está concorrendo  
[nome completo do candidato] deve ser substituído pelo nome completo do candidato

A remarcação será realizada, conforme agenda dos avaliadores e respeitando os prazos do cronograma do edital.

#### 4.4. Etapa 4: Análise e Parecer da Comissão

O **Comitê de Seleção de Bolsas do QUIIN** será designado pelo coordenador do **QUIIN** e aprovado pelo Diretor Geral do SENAI CIMATEC.

O **Comitê de Seleção de Bolsas do QUIIN** emitirá o parecer **final do candidato**, de acordo os critérios do **ANEXO V - Barema Final de Seleção**.

#### 4.5. Etapa 5: Divulgação dos Resultados

Todos os resultados serão divulgados através do site **[senaicimatec.com.br/quantum/bolsas](http://senaicimatec.com.br/quantum/bolsas)**.

A divulgação dos resultados respeitará o planejamento e cronograma de acordo com as disposições indicadas no **ANEXO II - Cronograma de Oportunidades**.

Caso ocorram problemas com sistemas ou sinistros que afetem a realização do cronograma originalmente estabelecido, serão publicadas no site **[senaicimatec.com.br/quantum/bolsas](http://senaicimatec.com.br/quantum/bolsas)** retificações e ou comunicados informando novo cronograma. O candidato é responsável por monitorar retificações, alterações no cronograma e os resultados parciais e final neste site.

Os candidatos entrevistados e aprovados serão convocados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição. Serão encaminhadas, também, orientações para apresentação dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

Caso os candidatos selecionados não apresentem a documentação necessária no prazo estipulado, serão automaticamente substituídos pelo candidato com a classificação subsequente.



#### 4.6. Etapa 6: Apresentação de documentos

Os candidatos aprovados na seleção, conforme cronograma, devem encaminhar os documentos digitalizados, listados a seguir, para o e-mail [cimatec.quantum@fiqb.org.br](mailto:cimatec.quantum@fiqb.org.br), no prazo de 48 (quarente e oito) horas.

- RG ou outro documento oficial com foto (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante bancário (Cópia legível do cartão ou extrato);
- Comprovação de Titulação (diploma, frente e verso) correspondente a titulação exigida pela vaga (exceto para modalidades onde ainda há vínculo com a instituição de ensino) **ou** atestado de conclusão de curso, sendo válidos:
  - Graduação: atestado de Colação de Grau;
  - Mestrado e Doutorado: declaração de aprovação na defesa em papel timbrado assinado por representante autorizado do programa de pós-graduação;
- **ANEXO VI - Termo de Confidencialidade e Sigilo** preenchido e assinado (a ser encaminhado antecipadamente por e-mail ao candidato aprovado pelo Centro de Competência);
- **ANEXO X - Formulário adicional que contém o Plano de Trabalho do Bolsista** (a ser encaminhado antecipadamente por e-mail ao candidato aprovado pelo Centro de Competência);

Todos os bolsistas das modalidades com dedicação ao projeto de **40 horas**, assim como os bolsistas de IT, deverão preencher **ANEXO IX - Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício**.

O e-mail deve ser identificado no campo Assunto, conforme modelo seguinte orientação:

**Edital XXX/2024 – DOCUMENTACAO [código da vaga] – [nome completo do candidato]**



No corpo do e-mail adicionar a lista de documentações solicitadas, incluindo informações do nome Completo do Candidato e Telefone para contato.

Os arquivos devem estar em formato "PDF" com o somatório tamanho de até 10 megabytes.

#### **4.6. Etapa 6: Validação, Homologação e Termo de Outorga**

Após o envio, conferência e validação da documentação pelo candidato, **o Termo de Outorga (ANEXO VIII - Termo de Outorga)**, instrumento jurídico que conterà as obrigações e os direitos das partes, enviado para todos os signatários através do sistema **Portal de Assinaturas FIEB**, através do e-mail registrado pelo candidato no momento da inscrição no processo seletivo deste edital.

O bolsista **iniciará as atividades** após todas as assinaturas do termo de outorga e deverá se apresentar para o respectivo orientador da bolsa para o processo de ambientação.

#### **5. Do cancelamento, desclassificação e desistência das bolsas**

Será considerado desistente e/ou desclassificado da seleção, o candidato que:

- (A) não participar de quaisquer das etapas/atividades previstas no Cronograma da Seleção;
- (B) não atender aos requisitos de perfil dos candidatos dispostos no **ANEXO I – Modalidades de Bolsas** e de acordo com os requisitos das oportunidades publicadas de acordo com o **ANEXO 2 - Cronograma de Oportunidades**;
- (C) Não atingir a nota de corte mínima exigida de acordo com o **Anexo IV - Barema da Entrevista**;
- (D) Não apresentar a documentação ou as condições necessárias para o recebimento da bolsa;
- (E) Qualquer fraude, alteração ou ocultação de informação identificada na documentação excluirá o candidato, ou bolsista, cabendo medidas legais a serem tomadas pelo SENAI CIMATEC.

Não será permitida qualquer alteração nos dados informados pelo candidato após a da efetivação da inscrição.



A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer momento, observado o direito de defesa, nas seguintes situações:

- I. Por indisponibilidade financeira da instituição concedente;
- II. Por descumprimento do bolsista das normas deste Edital ou das atribuições acordadas no Termo de Outorga e seus anexos;
- III. Por desistência do bolsista;
- IV. Quando for comprovada indisciplina, negligência ou conduta reprovável do bolsista;
- V. Desempenho insuficiente do bolsista em relação às atividades propostas no Termo de Outorga e seus anexos.

## 6. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018

Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos, coletados em razão do presente certame.

## 7. Da Publicação, Propriedade Intelectual e Confidencialidade

Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pelo **QUIIN**, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Caso o projeto ou o relatório em si venha a ter valor comercial ou possam produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado



de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2023 celebrado entre o SENAI CIMATEC e a EMBRAPA e, subsidiariamente, legislações específicas sobre propriedade intelectual.

## 8. Disposições Finais

O **SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer determinação disposta para esta seleção, através de Comunicado a ser divulgado online no site [senaicimatec.com.br/quantum/bolsas](http://senaicimatec.com.br/quantum/bolsas) Aditivo ou Retificação deste Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

Os bolsistas participantes desta seleção submeter-se-ão às regras deste edital (**Edital QUIIN**), ao Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como a todas as regras e políticas institucionais, principalmente, no que se refere ao Código de Conduta e à propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade.

A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, incluindo endereço, e-mail e número(s) de telefone(s), os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **SENAI CIMATEC** e o candidato.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de dados ou documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos. O candidato terá a sua inscrição cancelada caso preencha o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.

O **SENAI CIMATEC** não se responsabilizará no caso de falha no contato com o candidato por erro, omissão ou equívoco no registro feito pelo candidato no ato da inscrição.



## 9. Relação de Anexos deste edital

1. ANEXO I - Modalidade de Bolsas
2. ANEXO II - Cronograma de Oportunidades
3. ANEXO III - Barema Análise Curricular
4. ANEXO IV - Barema da Entrevista
5. ANEXO V - Barema Final de Seleção
6. ANEXO VI - Termo de Confidencialidade e Sigilo
7. ANEXO VII - Formulário Dados Adicionais e Plano de trabalho do Bolsista
8. ANEXO VIII - Termo de Outorga
9. ANEXO IX - Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício

Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Os casos omissos serão decididos pela **Comitê de Seleção de Bolsas do QUIIN**.

Salvador, 5 de março de 2024.

**Leone Peter Correia da Silva Andrade**

Diretor Geral SENAI CIMATEC

**Valéria Loureiro da Silva**

Coordenadora QUIIN

Centro de Competência Embrapii Cimatic  
em Tecnologias Quânticas



## Anexo I - Modalidades de Bolsas

### Seção I

#### BOLSAS TECNOLÓGICAS

As Bolsas Tecnológicas são vinculadas a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) executados no âmbito do QUIIN.

Entende-se por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) o uso da expertise e do conhecimento técnico-científico para a criação ou aprimoramento de novos materiais, equipamentos, produtos, processos e sistemas.

As Bolsas Tecnológicas são divididas nas seguintes modalidades, serão detalhadas a seguir:

- Iniciação Tecnológica (IT) Quantum – Estudante de graduação;
- Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum - Nível 3 - Graduado;
- Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum - Nível 2 - Mestre;
- Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum - Nível 1 - Doutor;
- Especialista Visitante (EV) Quantum - Nível 3 - Superior com 5 anos de Experiência;
- Especialista Visitante (EV) Quantum - Nível 2 - Superior com 10 anos de Experiência;
- Especialista Visitante (EV) Quantum - Nível 1 - Superior com 15 anos de Experiência;
- Professor ou Pesquisador Visitante (PV) Quantum - Nível 3 - Doutor com 15 anos de Experiência;
- Professor ou Pesquisador Visitante (PV) Quantum - Nível 2 - Doutor com 10 anos de Experiência;
- Professor ou Pesquisador Visitante (PV) Quantum - Nível 1 - Doutor com 15 anos de Experiência.

As Bolsas Tecnológicas terão duração máxima limitada à vigência do projeto de PD&I.

As despesas (deslocamentos, alimentação e hospedagem) relacionadas à execução das atividades de pesquisa pelos bolsistas, e, desde que sejam previamente autorizadas pelo SENAI/CIMATEC, poderão ser custeadas com recursos do Centro de Competências,

## Iniciação Tecnológica (IT) Quantum

A bolsa de Iniciação Tecnológica (IT) Quantum tem por finalidade estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em Tecnologias Quânticas em estudantes de cursos graduação.

Constituem requisitos para o bolsista nesta modalidade:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em instituição de ensino superior;
- II. Possuir currículos vitae e/ou lattes devidamente atualizados;
- III. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta, em tempo adequado às necessidades do projeto.

As bolsas concedidas nesta modalidade deverão ter duração máxima limitada à vigência do curso de graduação ao qual o bolsista estiver vinculado e à data de encerramento do projeto.

### **Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Quantum – Níveis 3, 2 e 1**

A bolsa de PD&I Quantum, tem por finalidade a integração de pesquisadores à equipe de PD&I do QUIIN, assim como complementar a competência das equipes responsáveis pela execução dos projetos de PD&I dentro do QUIIN, por meio da participação temporária de pesquisador.

Esta modalidade será definida por níveis de conhecimento e complexidade do Projeto.

Constituem requisitos para o bolsista na modalidade: Nível 3 – Graduado ou Mestrando:

- I. Possuir diploma de curso superior, ou atestado de conclusão de curso superior com data de colação de grau;
- II. Possuir currículo vitae e/ou lattes devidamente atualizados;
- III. Ter perfil e formação adequados à atividade a ser desenvolvida;
- IV. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta.

Constituem requisitos para o bolsista na modalidade: Nível 2 – Mestre ou Doutorando:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Possuir currículo vitae e/ou lattes devidamente atualizados;
- III. Ter perfil e experiência adequados à atividade a ser desenvolvida;



- IV. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta.

Constituem requisitos para o bolsista na modalidade: Nível 1 – Doutor ou Pós-doutorando:

- I. Possuir título de doutor;
- II. Possuir currículo vitae e/ou lattes devidamente atualizados;
- III. Ter perfil e experiência adequados à atividade a ser desenvolvida;
- IV. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta.

### **Especialista Visitante (EV) Quantum**

A Bolsa de Especialista Visitante (EV) Quantum, tem por finalidade complementar a competência das equipes responsáveis por projetos executados no QUIIN, por meio da participação temporária de pesquisador.

Esta modalidade será definida por níveis de conhecimento e complexidade do Projeto.

Constituem requisitos para o bolsista na modalidade Especialista Visitante (EV):

- I. Possuir diploma de curso superior;
- II. Possuir currículo vitae e/ou lattes devidamente atualizados;
- III. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- IV. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta, em tempo adequado às necessidades do projeto;
- V. Possuir experiência efetiva em projetos de PD&I
  - a. Nível 3: mínimo de 5 (quinze) anos;
  - b. Nível 2: mínimo de 10 (dez) anos;
  - c. Nível 1: mínimo de 15 (quinze) anos.

As Bolsas de Especialistas Visitantes (EV) Nível 1 serão subdivididas em “EV-1A”, “EV- 1B” e “EV-1C”, de acordo com critérios contidos no Anexo II do Regulamento de Bolsas vigente.

### **Professor ou Pesquisador Visitante (PV) Quantum**

A Bolsa de Professor ou Pesquisador Visitante (PV) Quantum, tem por finalidade complementar a competência de pesquisa acadêmica e docente do Centro Universitário SENAI CIMATEC, por meio da participação temporária de professor em projetos executados no QUIIN.



**Parágrafo único.** Esta modalidade será definida por níveis de conhecimento e complexidade do Projeto.

Constituem requisitos para o bolsista na modalidade Professor Visitante (PV) Quantum:

- I. Possuir diploma de Doutorado;
- II. Possuir currículo vitae e/ou lattes devidamente atualizados;
- III. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- IV. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da pesquisa proposta, em tempo adequado às necessidades do projeto;
- V. Possuir experiência efetiva em projetos de pesquisa e/ou atividade docente de:
  - a. Nível 3: mínimo de 5 (cinco) anos
  - b. Nível 2: mínimo de 10 (dez) anos;
  - c. Nível 1: mínimo de 15 (quinze) anos.

**Parágrafo único.** As Bolsas de Professores Visitantes (PV) Nível 1 serão subdivididos em “PV-1A”, “PV- 1B” e “PV-1C”, de acordo com critérios contidos no Anexo II do Regulamento de Bolsas vigente.

## **Seção II VALORES**

Para o projeto serão praticadas as bolsas em função das seguintes categorias:

- Modalidades, conforme descrito na sessão anterior deste Anexo I;
- Carga horária de dedicação;
- Categoria de Bolsa:
  - PDI e Especialização.

A tabela a seguir detalha os valores de acordo com as combinações das categorias supracitadas.

Bolsas de PDI					
Modalidade	Qualificação	40h	30h	20h	10h
PD&I QUANTUM - IT	Estudante de Graduação		R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	
PD&I QUANTUM - Nível 3	Graduado	R\$ 5.500,00	R\$ 4.125,00	R\$ 2.750,00	R\$ 1.375,00
PD&I QUANTUM - Nível 2	Mestre	R\$ 6.700,00	R\$ 5.025,00	R\$ 3.350,00	R\$ 1.675,00
PD&I QUANTUM - Nível 1	Doutor	R\$ 9.100,00	R\$ 7.125,00	R\$ 4.750,00	R\$ 2.375,00
EV QUANTUM - Nível 3	Superior com 5 anos de experiência	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
EV QUANTUM - Nível 2	Superior com 10 anos de experiência	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
EV QUANTUM - Nível 1	Superior com 15 anos de experiência	(C): R\$ 15.000,00	R\$ 11.250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00
		(B): R\$ 18.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00
		(A): R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
PV QUANTUM - Nível 3	Doutor com 5 anos de experiência	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
PV QUANTUM - Nível 2	Doutor com 10 anos de experiência	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
PV QUANTUM - Nível 1	Doutor com 15 anos de experiência	(C): R\$ 15.000,00	R\$ 11.250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00
		(B): R\$ 18.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00
		(A): R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00

## ANEXO II - Cronograma de Oportunidades

De modo a atender as necessidades dos projetos de pesquisa e formação e capacitação do QUIIN, serão publicadas no site [senaicimatec.com.br/quantum/bolsas](http://senaicimatec.com.br/quantum/bolsas) as oportunidades e respectivas orientações para inscrição em cada ciclo. No geral, em função das etapas e respectivos prazos para implantação das bolsas, as oportunidades poderão ser publicadas mensalmente, de acordo com as seguintes etapas:

	<b>Ciclo 1 (mês xxx)</b>	<b>Programação</b>
1	Divulgação das Oportunidades	Até dia 05 do mês xxx
2	Inscrições (Etapa 1)	05 até dia 15 do mês xxx
3	Análise Curricular (Etapa 2)	Até dia 18 do mês xxx
4	Agendamento das entrevistas	Até dia 20 do mês xxx
5	Realização das Entrevistas (Etapa 3)	De 20 a 23 do mês xxx
6	Reunião da Comissão para Análise e Parecer (Etapa 4)	De 24 a 25 do mês xxx
7	Divulgação dos Resultados (Etapa 5)	Dia xx de xx
8	Interposição de Recursos	De 25 a 26 do mês xxx
9	Apresentação dos Documentos (Etapa 6)	De 25 a 29 do mês xxx
10	Validação, Homologação e Termo de Outorga (Etapa 7)	Até dia 01 de xxx
11	Início das Atividades da Bolsa ( <b>Data de Início da Bolsa</b> )	A partir da assinatura do Termo de Outorga

Quaisquer alterações das datas serão divulgadas durante as chamadas de disponibilidade no site [senaicimatec.com.br/quantum/bolsas](http://senaicimatec.com.br/quantum/bolsas)

### Oportunidade de Bolsas

Cada oportunidade será publicada no respectivo site, conforme indicado na sessão anterior, e conterá no mínimo as seguintes informações:

- A. **Código da Vaga**
- B. Modalidade da Bolsa
- C. Formação Desejada
- D. Conhecimentos Desejados
- E. Número de Vagas



- F. Carga Horária Semanal
- G. Valor da Bolsa (R\$)
- H. Duração da Bolsa
- I. **Data de Início da Bolsa**



## ANEXO III - Barema Análise Curricular

ANEXO III - Análise Curricular – BOLSAS QUANTUM	
NOME DO CANDIDATO À BOLSA	
BOLSA PLEITEADA	
AVALIADOR	

ANÁLISE CURRICULAR	Classificação	Sim/não
Todos os documentos foram entregues de acordo com o Regulamento e possuem aderência à bolsa pleiteada.	CLASSIFICADO (sim) ELIMINADO (não)	
Titulações e experiências do candidato são aderentes ao estipulado pela bolsa.	CLASSIFICADO (sim) ELIMINADO (não)	
<b>1. BOLSA ICJr, ITJr, IC ou IT</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
1.1. Participação anterior como IC/IT (bolsista ou voluntário)	Sim (15) Não (00)	
1.2. Publicação e afins (trabalho apresentado ou publicado em congressos ou <i>workshop</i> , artigos técnicos e científicos) - <b>01 (um) pontos por item.</b>	00 a 05	
1.3. Participação em congressos, seminários técnicos ou científicos <b>01 (um) ponto por item</b>	00 a 05	
1.4. Desempenho acadêmico do candidato (Média Global do Histórico)	5,0 ≤ x < 7,0 (10) 7,0 ≤ x < 8,5 (15) ≥ 8,5 (25)	
<b>SOMATÓRIO TOTAL</b> (máximo 100 pts)		
<b>2. BOLSAS Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&amp;I) ou Especialista visitante (EV)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>

2.1. Nível de Experiência <b>em geral</b> em projetos de pesquisa (bolsista, membro ou coordenador) e/ou em atuação profissional técnica	00 a 15	
2.2. Nível de Experiência <b>específico</b> em projetos de pesquisa (bolsista, membro ou coordenador) e/ou atuação profissional técnica na área do projeto em questão	00 a 20	
2.3. Produção científica e/ou tecnológica (Incluindo patentes e outras produções técnicas) <b>01 (um) pontos por item.</b>	00 a 15	
<b>SOMATÓRIO TOTAL</b> (máximo 100 pts)		

3. BOLSAS Professor visitante (PV)	Pontuação	Nota
3.1. Nível de Experiência <b>em geral</b> em docência e/ou em atuação profissional técnica	00 a 15	
3.2. Nível de Experiência <b>específico</b> em projetos de pesquisa (bolsista, membro ou coordenador) e/ou atuação profissional técnica na área do projeto em questão	00 a 20	
3.3. Produção científica e/ou tecnológica (Incluindo patentes e outras produções técnicas) <b>01 (um) pontos por item.</b>	00 a 15	

Observações (se aplicável)

**Assinatura do avaliador**

**ANEXO IV - Barema da Entrevista Técnica**

<b>PROGRAMA DE BOLSAS QUANTUM</b>	
NOME DO CANDIDATO À BOLSA	
BOLSA PLEITEADA	
AVALIADOR	
DATA DA AVALIAÇÃO:	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE ENTREVISTA TÉCNICA	Classificação	Sim/ Não
	Pontuação	Nota
1.1. Familiaridade com o tema da pesquisa	00 a 15	
1.2. Desenvoltura	00 a 10	
1.3. Motivação	00 a 10	
1.4. Aderência do perfil do candidato ao programa	00 a 15	
SOMATORIO TOTAL (máximo 50 pts, Nota de Corte 25 pts)		

Observações (se aplicável)

---

**Assinatura dos avaliador(es)**

**ANEXO V - Barema Final de Seleção**

ANEXO V – BAREMA FINAL SELEÇÃO - BOLSAS QUANTUM	
<b>NOME DO CANDIDATO À BOLSA</b>	
<b>BOLSA PLEITEADA</b>	
<b>AVALIADORES</b>	

	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
1.1. Resultado da Análise Curricular	00 a 50	
1.2. Resultado do Barema de Entrevista Técnica	00 a 50	
Resultado Final	00 a 100	

Observações (se aplicável)

## ANEXO VI - Termo de Confidencialidade e Sigilo

Eu, **Nome completo**, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no SENAI/DR/BA.

1. Para nos fins do presente Termo serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste ("informações"), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD's, DVD's, *links*, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.
2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.
3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:
  - a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir minhas atividades, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
  - b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
  - c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;
  - d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando desde já vedada a sua cópia, *back up* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;
  - e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessárias, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualment e em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;
  - f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em



antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de *design* ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de pro priedade do SENAI/DR/BA.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:
  - a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
  - b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
  - c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
  - d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão de projeto científico ou tecnológico serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;
  - e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.
5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o firmatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.
6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.
7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de relação jurídica do signatário deste instrumento com o SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.
8. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, xx de xxxxxx de 202x.

---

(Nome completo do declarante)



## ANEXO VII - Formulário Dados Adicionais e Plano de trabalho

<b>NOME COMPLETO DO BOLSISTA</b>			<b>CPF DO BOLSISTA</b>
Xoxo Xoxo			XXX.XXX.XXX-XX
<b>E-MAIL DO BOLSISTA</b>			<b>TELEFONE DO BOLSISTA</b>
<u>xoxoxoxo@xoxo.com</u>			(XX) XXXXX XXXX
<b>BANCO</b>	<b>TIPO DE CONTA/OPERAÇÃO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
Nome Banco	Ex: Corrente	XXX-X	XXXX-X
<b>NOME COMPLETO DO ORIENTADOR</b>			<b>CPF DO ORIENTADOR</b>
Xoxo Xoxo			XXX.XXX.XXX-XX
<b>MODALIDADE DA BOLSA</b>		<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	
Escolher um item.		R\$ xxx,xx	
<b>VIGÊNCIA DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORARIA DO BOLSISTA</b>	<b>BOLSA VINCULADA A</b>	
DD/MM/AA a DD/MM/AA	Escolher um item.	Escolher um item.	
<b>ÁREA LÍDER DO PROJETO</b>		<b>ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA</b>	
Área (CIMATEC) líder do projeto		Área (CIMATEC) na qual o bolsista atuará	
<b>Curso Em Andamento?</b>	<b>Curso</b>		<b>Instituição</b>
Escolher um item.	Nome/Modalidade (Preencher, se o curso estiver em andamento)		Nome Instituição (Preencher, se o curso estiver em andamento)
<b>DADOS PEDIDO LOGIN</b>			<b>CATEGORIA DE RECURSO (PLANEJADO)</b>
CR (Centro de Resultado)	RAMAL		Escolher um item. Por onde será paga a bolsa
CR da área para despesa de impressão e telefonia.	Ramal da área para utilização bolsista Obrigatório no pedido de login/e-mail.		

Obrigatório no pedido de login/e-mail.	(Empresa/Financiadora/SENAI CIMATEC)
--	--------------------------------------

PROJETO DE PESQUISA VINCULADO A BOLSA	
Descrever o nome e apelido do projeto (Ficha de Projeto) vinculado correspondente.	
VIGÊNCIA DO PROJETO VINCULADO A BOLSA (se aplicável)	
DD/MM/AA a DD/MM/AA	
NOME DO MENTOR ACADÊMICO DO PROJETO (se aplicável)	
Nome do Mentor Acadêmico do projeto se houver	
Título do plano de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) bolsista:	
Descrever o nome do projeto a ser executado pelo bolsista (NOVO)	
DESCRIÇÃO E OBJETIVO DO PROJETO DO BOLSISTA	
Descrever o projeto que o bolsista irá executar, de maneira resumida e qual é o objetivo do mesmo.	

ENTREGÁVEL		ATIVIDADES NECESSÁRIAS NO PROJETO DO BOLSISTA
1	xoxox	Descrever as atividades que suportam a entrega proposta;
2	xoxox	Descrever as atividades que suportam a entrega proposta;
3	xoxox	Descrever as atividades que suportam a entrega proposta;
4	Relatório Parcial da Bolsa <b>*Obrigatório a cada 12 meses de bolsa.</b>	Redigir o relatório padrão, incluindo resultados alcançados pelo bolsista e ressaltando a sua contribuição para o projeto. Entregar o relatório assinado pelo bolsista e demais partes ao programa de bolsas.
5	Relatório Final da Bolsa <b>*Obrigatório ao término da vigência da bolsa.</b>	Redigir o relatório padrão, incluindo resultados alcançados pelo bolsista e ressaltando a sua contribuição para o projeto. Entregar o relatório assinado pelo bolsista e demais partes ao programa de bolsas.

CRONOGRAMA DE ENTREGÁVEIS / ATIVIDADES			
ENTREGÁVEL		Início	Fim
1	xoxox	DD/MM/AA	DD/MM/AA
2	xoxox	DD/MM/AA	DD/MM/AA



3	xoxox	DD/MM/AA	DD/MM/AA
..	xoxox	DD/MM/AA	DD/MM/AA
.			
..	Relatório Final da Bolsa	DD/MM/AA	DD/MM/AA
.			

<b>ASSINATURA BOLSISTA</b>	<b>ASSINATURA DO ORIENTADOR</b>
<b>ASSINATURA MENTOR ACADÊMICO DO PROJETO (Se aplicável)</b>	<b>GERENTE DE ÁREA TECNOLÓGICA (área líder do projeto)</b>

## ANEXO VIII - Termo de Outorga

### TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE XXXXXX

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA**, através do **CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecido na Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.795.071/0013- 50, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, concede ao **OUTORGADO**, a seguir qualificado, Bolsa do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC para a realização de atividades em projetos, programas e ações de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e inovação, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, nas instalações do **OUTORGANTE**, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo.

#### SEÇÃO I – DA QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO

1. **OUTORGADO**: XXXXXXXX CPF:

XXXXXXXX

RG: XXXXXXXX

2. Endereço: XXXXXXXXX

3. E-mail: XXXXXXXXX

4. Modalidade da Bolsa: XXXXXXXXX

5. Carga Horária Semanal: XXXXXXXXX

6. Projeto: XXXXXXXXX

7. Área: XXXXXXXXX

8. Coordenação: XXXXXXXXX

9. Período da vigência: XXXXXXXXX

10. Relatórios Final: XXXXXXXX

11. Valor da Bolsa: XXXXXXXX

#### SEÇÃO II – DOS TERMOS E CONDIÇÕES

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

1.1. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e o **OUTORGANTE**, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetiva pagamento de salário, não se estendendo ao **OUTORGADO** benefícios exclusivos dos empregados da **OUTORGANTE**.

1.2 A bolsa objeto do presente Termo caracteriza-se como doação, não caracteriza contraprestação de



serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição previdenciária.

- 1.3 A **OUTORGANTE** não se responsabilizará por cobrir despesas de assistência médica e odontológica de qualquer natureza, excetuando-se o seguro de vida.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS

2.1. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo SENAI CIMATEC.

2.2.1. O valor da bolsa concedida pelo **OUTORGANTE** será de R\$ XXXXXXXX

2.2. As liberações dos recursos serão feitas em conta específica vinculada ao **OUTORGADO**.

2.3. Para todas as utilizações de recursos previstos, inclusive para fins de pagamento de custos relacionados a viagens de pesquisador visitante, quando aplicável, o **OUTORGANTE** considerará apenas o período previsto neste Termo de Outorga.

2.4. Não haverá pagamento ou ressarcimento de quaisquer despesas anteriores à celebração do Termo de Outorga

2.5. O **OUTORGADO** declara ter conhecimento de que não haverá pagamento de dias proporcionais às atividades executadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO, DO REGIME DE DEDICAÇÃO E DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3.1. A partir da assinatura do presente Termo de Outorga, o **OUTORGADO** se obriga a:

- a. executar as atividades descritas no Plano de Trabalho, sob supervisão do orientador responsável;
- b. solicitar previamente autorização do **OUTORGANTE** para publicar artigos e trabalhos com resultado da pesquisa do Projeto ao qual estiver vinculado;
- c. fazer referência à sua condição de bolsista do **OUTORGANTE** e do(a) órgão/agência de fomento associado, quando aplicável, em suas publicações e trabalhos apresentados;
- d. participar de seminários, treinamentos e reuniões voltadas ao planejamento e à avaliação das atividades do Projeto ao qual estiver vinculado e quando convocado;
- e. atender a todas as regras e políticas institucionais do **OUTORGANTE** no que se refere à propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade, em especial ao Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC;
- f. manter atualizado seu cadastro no Escritório de Gestão de Bolsas, registrando as mudanças de residência, telefone, e-mail, agência e conta corrente ou poupança.
- g. comunicar formalmente, imediatamente, ao orientador qualquer impossibilidade de continuidade no Programa de Bolsas;
- h. elaborar e entregar ao **Orientador**, ao menos 01 (um) Relatório Parcial e Relatório Final de suas



atividades ao término do período de vigência deste Termo de Outorga.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE**

4.1. A partir da assinatura do presente Termo de Outorga, o OUTORGANTE se obriga a:

- a. creditar mensalmente, durante a vigência da Bolsa, em conta bancária de titularidade do OUTORGADO, o valor estabelecido no item 2.1.1, da Seção II, deste Termo de Outorga;
- b. acompanhar o desempenho do bolsista através do respectivo orientador e do Escritório de Gestão de Bolsas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES**

- 5.1. O **OUTORGADO** se compromete a fazer referência ao **OUTORGANTE** em todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de difusão de atividades) que resultem, total ou parcialmente, da Bolsa objeto deste Termo de Outorga.
- 5.2. O **OUTORGADO** é responsável por garantir que em toda publicitação de materiais (incluindo páginas web) que resultem total ou parcialmente de Auxílio ou Bolsa objeto deste Termo de Outorga, exceto artigos científicos publicados em revistas científicas ou técnicas com revisão por pares, conste a seguinte declaração de responsabilidade: “As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão da SENAI CIMATEC”.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 6.1. O **OUTORGADO** cede, neste ato, a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual, ressalvados os direitos autorais, devendo ser reconhecida a participação do bolsista enquanto pesquisador-inventor, quando aplicável, atendendo-se, portanto, as normas da Política de Propriedade Intelectual do **OUTORGANTE**.
- 6.2. Caberá ao **OUTORGANTE**, de acordo com sua Política e a legislação aplicável à época, definir internamente, e quando aplicável, a distribuição dos benefícios ao **OUTORGANTE** e os demais envolvidos na obtenção do resultado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 7.1. O **OUTORGANTE** se compromete a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais do **OUTORGADO**, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 - Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 7.2. Os dados pessoais do **OUTORGADO** recebidos em função deste Termo somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou seja, informações e dados relacionados à Bolsa concedida, não podendo, em nenhum caso, para finalidade distinta, sob pena de suspensão imediata deste Termo e assunção integral de quaisquer danos causados à parte prejudicada e/ou a terceiros.
- 7.3. Fica vedado o compartilhamento das informações distintas daquelas relacionadas ao objeto deste Termo, salvo exceções previstas em lei e na regulamentação.
- 7.4. O **OUTORGADO** autoriza o uso, o compartilhamento, ou a comercialização das informações relacionadas à Bolsa concedida, ficando vedada a utilização das informações para quaisquer outros fins, que se



originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, estabelecidos neste Termo sem a prévia e expressa autorização

## **CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROMISSO DE EMISSÃO DE PARECER DE ASSESSORIA EM TEMPO HÁBIL**

8.1. Em decorrência da Bolsa que lhe foi concedida, o **OUTORGADO** na modalidade Especialista Visitante se compromete a emitir pareceres técnicos e científicos em assuntos de sua especialidade, quando solicitados pelo **OUTORGANTE**, gratuitamente e dentro do prazo estipulado pelo **OUTORGANTE**.

8.1.1. A não observância do disposto na cláusula 6.1 poderá acarretar bloqueio parcial ou total da Bolsa do **OUTORGADO** em andamento na **OUTORGANTE**.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ENCERRAMENTO DO TERMO DE OUTORGA**

9.1. A renovação ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer conforme disponibilidade financeira da Instituição, após comunicação do orientador à Comissão Interna e aceitação desta.

9.2. Sem prejuízo do disposto no item 8.1 supra, o cancelamento da bolsa concedida poderá ocorrer a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a. indisponibilidade financeira do **OUTORGANTE**;
- b. descumprimento do bolsista das cláusulas e condições deste Termo de Outorga e seus anexos ou de quaisquer outras normas internas do **OUTORGANTE**;
- c. desistência do bolsista;
- d. quando for comprovada assiduidade insuficiente, indisciplina, negligência ou improbidade do bolsista;
- e. baixo desempenho do bolsista em relação às atividades propostas neste Termo de Outorga e seus anexos.

9.3. A pedido do **OUTORGADO** ou nos casos previstos no item 8.2 supra, a Bolsa será automaticamente rescindida pelo **OUTORGANTE**.

9.4. A não apresentação do Relatório Final previsto na Cláusula Terceira, alínea j, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa tornará o **OUTORGADO** inadimplente com o **OUTORGANTE**, cabendo ao bolsista reembolsar o **OUTORGANTE** todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

9.5. O **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente este Termo, caso o **OUTORGADO** não cumpra as normas aqui dispostas ou no caso previsto no item 9.1 desta Cláusula, não tendo o **OUTORGADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O **OUTORGADO** se obriga a respeitar os termos e condições impostas no Termo de Confidencialidade anexo ao presente instrumento (Anexo II).

10.2. Quaisquer alterações ao estabelecido neste Termo de Outorga somente serão implementadas mediante



formalização de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

- 10.3. O **OUTORGANTE** poderá reajustar o valor da bolsa conforme deliberação da Comissão Interna do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC.
- 10.4. O **OUTORGADO** declara que aceita, sem restrições, esta Bolsa, tal como concedida, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com todas as normas internas do **OUTORGANTE**.
- 10.5. O **OUTORGADO** declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações e fatos por ele declarados, bem como são idôneos os documentos que os comprovam, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC, ao imediato cancelamento da bolsa, à devolução dos recursos recebidos, caso a mesma já tenha sido concedida, bem como às implicações cíveis e penais cabíveis.
- 10.6. O **OUTORGADO** declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no Projeto e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.
- 10.6.1. Caso o **OUTORGADO** tenha vínculo empregatício com outra instituição, declara o **OUTORGADO** que deu ciência por escrito às instâncias competentes da sua instituição de origem quanto à sua participação no Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC e que recebeu desta a aprovação expressa quanto a sua participação no Programa, conforme o documento anexo ao presente Termo de Outorga.
- 10.7. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer conforme disponibilidade financeira do, após comunicação do orientador à Comissão Interna e aceitação desta.
- 10.8. Em caso de renovação de Bolsa, será necessária a apresentação de novo Plano de Trabalho, a fim de comprovar a necessidade da renovação.
- 10.9. Após sua assinatura, o presente Termo entrará em vigor na data indicada no item 9 da Seção I deste instrumento.
- 10.10. Integram o presente Termo de Outorga, para todos os efeitos legais, as instruções constantes dos Anexos:

Anexo I: Plano de Trabalho do Bolsista. Anexo II:

Acordo de Confidencialidade

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE OUTORGA**

- 11.1. O **OUTORGADO** declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas ao **OUTORGANTE**, e ainda, que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, do Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC e demais anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador (BA), para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Outorga, renunciando as Partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Salvador, XX de XXXXXXX de 20XX .

**Nome do representante legal**

SENAI CIMATEC

OUTORGADO

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



**ANEXO IX - Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício****DECLARAÇÃO**

Eu, nome completo do bolsista, portador de cédula de identidade nº numeração, e inscrito no CPF/MF sob o nº numeração, bolsista da modalidade mestrando/doutorando/ICJr/ITJr/IC/IT, declaro, para os devidos fins, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei ter qualquer remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda vigência da bolsa concedida, sob pena de violar os requisitos impostos pelo Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC.

Salvador,                    de                    de 202                    .

---

**NOME COMPLETO DO BOLSISTA**

**CPF nº numeração**